



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO Nº291/2018

**EDVAN SILVA ALVES**, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços junto aos órgãos competentes **a instalação de placas proibindo o estacionamento de carro, em frente as escolas, nos horários que os alunos embarcam e desembarcam nos ônibus.**

### JUSTIFICATIVA

A instalação dessas placas se faz necessária, pois existe uma grande dificuldade, para que o ônibus estacione de forma correta e segura nos horários de embarque e desembarque dos alunos, diminuindo de forma significativa o risco de acidentes.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2018.

**EDVAN SILVA ALVES**  
Vereador-PSB